



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por CLYBAS CORREA ROCHA NETO, economista e contador, nomeada para o
processo supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação
proferida de seq. 324, informar que aguardaremos o cumprimento da intimação expedida no
seq. 319 para posterior manifestação nos autos.

Por fim, em atenção ao que restou consignado na petição de seq. 327.1,
enfatizamos que a teor do que dispõe o art. 75 do CPC, a Massa Falida será representada
judicial e extrajudicialmente por seu Administradora Judicial, que, no caso é a empresa
ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, que, por sua vez, constituiu o
Dr. Denner Octávio de Oliveira Dias (OAB/PR 113.359) como seu representante judicial.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 13 de julho de 2022.

Rocha Neto e Associados

Administradora Judicial

Rep. Clybas Correa Rocha Neto

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

